



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ao
Setor de Licitação

DECISÃO

Ratifico os termos apresentados pelo ilustre pregoeiro e **REVOGO** o Pregão nº 004/2013, nos termos da art. 49 da Lei 8.666/1993.

Diante da omissão do aludido artigo quanto ao prazo concedido para o contraditório e a ampla defesa, determino subsidiariamente o prazo de impugnação que se refere o art. 41, § 1º, 05 (cinco) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpram-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2013.

Ramon Ferraz Miranda
Prefeito Municipal